PORTARIA Nº 456, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, cujo gozo foi interrompido, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controle/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	SALDO DIAS	PERIODO USUFRUIDO	DIAS RESTANTES
Marcela Gomes Rossi	6110	19.08.2018 a 18.08.2019	15	15/02/2021 a 01/03/2021	0
Paulo José Gamba de Oliveira	5004	05.06.2018 a 04.06.2019	15	01/02/2021 a 15/02/2021	0
Jefferson Ferreira Teza	4302	26.12.2019 A 24.01.2020	19	08/02/2021 A 26/02/2021	0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 09 de fevereiro de 2021.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Adjunto de Administração